# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2
Revogação / Anulação ..... 2
Extrato ..... 2
Decisão do Prefeito ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO N° 01584/2022**, **AUTORIZO**a contratação direta com a **EMPRESA R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 23.680.765/0001-15, com sede na Avenida Libero de Almeida Silvares nº 3500 – Bairro Coester – CEP 15.600-001 – Fernandópolis – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto aAquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 9.856,60 (nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

**BÁLSAMO, 28 DE JUNHO DE 2022.**
**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
**PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

.....

### Revogação / Anulação

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 050/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**INTERESSADO: ENGENHEIRO CIVIL**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 912536/2021/MDR/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Em face dos elementos constantes dos autos e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogo a Tomada de Preços n° 011/2022, haja vista a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.

**BÁLSAMO, 28 DE JUNHO DE 2022.**
**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
**PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

.....

### Extrato

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 053/2022**

**CONTRATADA: EMPRESA LETICIA TOLEDO 43028350874**

**CNPJ Nº:** 32.304.083/0001-07

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**VALOR (R$) E RECURSOS:** O valor total do presente contrato é de **R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS),** o qual correrá por conta da Funcional Programática:

**02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0021.2007.0000 – FICHA 035**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

**DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 08 DE JUNHO DE 2022**.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 054/2022

**CONTRATADA: EMPRESA PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUCOES E AVALIACOES EIRELI**

**CNPJ Nº** 21.647.256/0001-65

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SUB BACIA "F"**, na Rua Pará – Bairro Vila do Lazer – Bálsamo – SP, de acordo com o Termo de Convênio 100650/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

**VALOR (R$):** O valor total do presente contrato é de **R$ 344.086,53 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO**

**MIL E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**RECURSOS:** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

**02.08.00.4.4.90.51.00.15.451.0040.1006.0000 – FICHA 214;**

**02.08.00.4.4.90.51.00.15.451.0040.1006.0000 – FICHA 281.**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 690 (seiscentos e noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

**DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 24 DE JUNHO DE 2022.**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 055/2022

**CONTRATADA: EMPRESA PEDRO CESAR GUALTI**

**CNPJ Nº** 10.982.214/0001-64

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção de Impressos para os Setores do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**VALOR (R$) E RECURSOS:** O valor total do presente contrato é de **R$ 169.710,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

**FICHA 110;**

**FICHA 310;**

**FICHA 510.**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

**DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 24 DE JUNHO DE 2022.**

.....

## Decisão do Prefeito

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**REFERÊNCIA: CONTRATO N° 069/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

**EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos **Itens nºs: 09** – Biscoito maizena pacote 400 Grs, passando de R$ 3,09 para R$ 3,86**, 11** – Biscoito cream cracker pacote de 400 Grs, passando de R$ 3,06 para R$ 3,75, **25** – Creme de leite caixa 200 Grs, passando de R$ 2,37 para R$ 3,00, **30** – Farinha de trigo pacote 1KG, passando de R$ 2,54 para R$ 4,90, **31** – Feijão carioca pacote 1 Kg, passando de R$ 6,25 para R$ 7,62, **36** – Leite condensado lata de 395 Grs, passando de R$ 4,65 para R$ 5,44, **39** – Macarrão ave maria pacote de 500 Grs, passando de R$ 2,06 para R$ 2,28, **40** – Macarrão parafuso pacote de 500 Grs, passando de R$ 2,00 para R$ 2,40 e **44** – Milho de pipoca pacote 500 Grs, passando de R$ 2,77 para R$ 3,20, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 08.528.442/0001-17.

**BÁLSAMO, 28 DE JUNHO DE 2022.**

**CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

.....